



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

**PUBLICADO**

Em: 10/11/2020

Assinatura

**Decreto nº 067 /2020**  
**De 10 de novembro de 2020**

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica CASCFUNDEB do Município de Moita Bonita/SE e revoga do Decreto nº 66/2020.

**A Prefeitura Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 429 de 13 de novembro de 2014, que constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica CASCFUNDEB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do CASCFUNDEB, conforme composição abaixo:

**I – Representante do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Cristiane de Oliveira Barreto

Suplente: Tony Marcus Souza Santos

**II - Representante da Secretaria Municipal da Educação;**

Titular: Gení de Souza Barreto

Suplente: Susiane Mota de Gois

**III – Representante dos diretores das escolas públicas municipais;**

Titular: Elielze Santos Sobral

Suplente: Maria Margarete de Jesus Santos

**IV – Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais;**

Titular: Gilmar Lima de Oliveira

Suplente: Luciene de Jesus Lima

Titular: Maria Antônia dos Santos Oliveira

Suplente: Mônica dos Santos Souza

**V – Representante dos estudantes da Educação Básica pública;**

Titular: Marcos Vinicíus da Piedade Santos

Suplente: Dorgival dos Santos

Titular: Josefa Milena Novais Lima

Suplente: Alan Vitor Santos de Jesus

**VI** – Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Jussimara Teles dos Santos

Suplente: Jadilson Oliveira de Andrade

**VII** - Representante de professores da Rede Municipal da Educação;

Titular: Jorge Marcelo de Souza

Suplente: José Paes de Araújo

**VIII** - Representante do Conselho Municipal da Educação:

Titular: Maria Salete de Santana Santos

Suplente: Ismael Mendonça de Lima

**IX** – Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Municipais;

Titular: Joiran Gabriel Santos Melo

Suplente: Josivânia Santos de Jesus

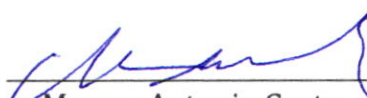
**Art. 2º** - O mandato dos Membros do CACSFUNDEB será de máximo 02(dois) anos, podendo ser reconduzido apenas uma vez por igual período, conforme determinado na Lei Municipal nº 429/2014.

**Art. 3º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 66/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

  
Marcos Antonio Costa  
Prefeito Municipal